PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/15

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Ambiental em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Ambiental em Salvador, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e pelos demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, no mínimo, com um representante de cada partido.

Art. 2 – Compete à Frente Parlamentar: propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo promover ações que visem à implementação de políticas públicas de Saneamento Ambiental em Salvador.

1° - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais no desenvolvimento de ações de políticas públicas e medidas relativas ao Saneamento Ambiental em Salvador.

2°- A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando a colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar políticas especificas voltadas para atender às demandas do Saneamento Ambiental.

Art. 3° - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu presidente.

Art. 4° - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 5° - A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6° - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador e providenciadas adições de separatas, em número suficiente para atender aos setores interessados.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

GILMAR SANTIAGO

VÂNIA GALVÃO

EVERALDO AUGUSTO

SILVIO HUMBERTO

ALADILCE SOUZA

WALDIR PIRES

LUIS CARLOS SUICA

ODIOSVALDO VIGAS

LEANDRO GUERRILHA

PAULO MAGALHÃES JR.

JUSTIFICATIVA

Com planejamento, investimento e a implantação de um programa de universalização, a Bahia faz o ‘dever de casa’ em matéria de abastecimento de água. Apesar de enfrentarmos a pior estiagem dos últimos 60 anos, os baianos estão livres de uma crise hídrica sem precedentes, como a do sudeste do país. Graças ao trabalho do Governo do Estado, por intermédio

da Embasa, Salvador é uma das cinco metrópoles brasileiras cuja população não vive sob racionamento de água.

A meta de universalizar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário requer mais investimentos do Estado, somando capital próprio e recursos do orçamento geral da União, com a instituição do Fundo Nacional de Universalização. A universalização é fundamentalmente uma questão social, ambiental e de saúde, que requer investimentos elevados e sem perspectiva de retorno, já que amplia a cobertura na zona rural e na periferia das grandes cidades, em geral áreas precárias, irregulares e com populações de baixa renda.

Destaco que até este ano de 2015 estamos na Década Internacional de Ação "Água para a Vida", proclamada pela Assembléia Geral da ONU e iniciada em 22 de março (Dia Mundial da Água) de 2005.

Por esse motivo, cada vez mais somos convencidos da importância de tratar o saneamento em toda a sua complexidade. Ou seja, é importante pensar e desenhar adequadamente as soluções tecnológicas e os empreendimentos industriais e em infraestrutura. Também é fundamental considerar todas as variáveis socioculturais e ambientais envolvidas na formulação das soluções de saneamento, desde a adequação às necessidades, o atendimento às expectativas e aos valores culturais da população, até as vocações econômicas e as preocupações ambientais das cidades.

Universalizar os serviços de saneamento é superar as carências em abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de água pluviais urbanas é um requisito fundamental para a saúde e a qualidade de vida das pessoas e, portanto, para a inclusão social e a dignidade das pessoas e das comunidades.

Temos que atentar para a importância e os benefícios do planejamento participativo do saneamento ambiental, particularmente para as parcelas mais carentes da população, assim como contribuir para a formulação de políticas urbanas com uma visão sistêmica – requisitos essenciais na busca de soluções integradas para os graves problemas e desequilíbrios que incidem sobre as cidades brasileiras, e condição necessária para o acesso aos serviços que garantem a saúde e a qualidade de vida das populações.

Conto com a aprovação e o apoio dos nobres vereadores e vereadoras ao presente Projeto e à criação da Frente Parlamentar do Saneamento Ambiental, tendo em vista o momento de grandes discussões da questão do saneamento ambiental que hoje mobilizam o país, incluindo neste tema a grande crise hídrica que ora vem sendo enfrentada em outros estados.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

GILMAR SANTIAGO
VÂNIA GALVÃO
EVERALDO AUGUSTO
SILVIO HUMBERTO
ALADILCE SOUZA
WALDIR PIRES
LUIS CARLOS SUICA
ODIOSVALDO VIGAS
LEANDRO GUERRILHA
PAULO MAGALHÃES JR.